



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

**DECRETO N.º 48/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

## **DISPÕE SOBRE: PONTO FACULTATIVO**

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. N.º 64, II, da Lei Orgânica do Município:

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** – Fica declarado **ponto facultativo** o dia 06 (segunda-feira) de setembro de 2021.

**Art. 2.º** - O ponto facultativo declarado será observado pelas repartições da administração direta e indireta, sem prejuízo do funcionamento das atividades essenciais, cabendo aos dirigentes dos órgãos e repartições a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Esperidião/MT, 02 de setembro de 2021.

  
**MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**